



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **análise da viabilidade técnica, econômica e administrativa para Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário(a))	Rosani Kosoroski Palmeiro
Responsável pelo ETP	Lilian Fernandes Carvalho
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra e contratação de serviço através da Inexigibilidade de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita da Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: **Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo** para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover formação continuada aos Professores da Rede Municipal de Ensino, com enfoque na temática **“Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo”**, considerando os desafios crescentes enfrentados no ambiente escolar.

O contexto educacional atual evidencia aumento das demandas socioemocionais, tanto por parte dos estudantes quanto dos próprios profissionais da educação, exigindo dos docentes preparo técnico e equilíbrio emocional para lidar com situações de vulnerabilidade, conflitos interpessoais, inclusão, diversidade e pressões inerentes ao exercício da função.

Dessa forma, torna-se indispensável a realização de atividade formativa que possibilite reflexão qualificada sobre saúde mental, autocuidado, relações humanas e os fundamentos psicanalíticos que influenciam comportamentos e dinâmicas no ambiente escolar. A ação visa



fortalecer o bem-estar dos professores, prevenir adoecimentos relacionados ao trabalho e qualificar as práticas pedagógicas, impactando positivamente o processo de ensino e aprendizagem.

A formação está prevista para ocorrer no dia **10 de fevereiro de 2026**, constituindo momento estratégico de alinhamento e preparação para o início do ano letivo, integrando as políticas de valorização e desenvolvimento profissional da Rede Municipal de Ensino.

Assim, a contratação de empresa especializada para a realização da palestra mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da qualidade da educação ofertada pelo Município.

Assim, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária para assegurar a qualidade do ensino ofertado, atendendo ao interesse público e às metas educacionais do Município.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. A empresa deverá possuir experiência na realização de palestras ou formações na área de saúde emocional, psicanálise ou temas correlatos.
2. O palestrante deverá apresentar qualificação e conhecimento compatíveis com o tema **“Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo”**, preferencialmente com formação na área de Psicologia, Psicanálise ou afins.
3. O conteúdo deverá ser adequado ao público-alvo (Professores da Rede Municipal de Ensino), com abordagem voltada à realidade do contexto escolar.
4. A palestra deverá ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.
5. A contratada deverá estar em situação regular quanto às exigências fiscais e legais previstas na legislação vigente.
6. Os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto contratado, assegurando qualidade técnica, pertinência pedagógica e atendimento ao interesse público.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela **organização pedagógica da palestra**, incluindo elaboração do conteúdo, metodologia adotada e materiais de apoio, quando houver.

A empresa deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à contratação pública.



Requisitos Administrativos

- A empresa deverá emitir documentação fiscal regular conforme exigências legais.
- A proposta deverá conter detalhamento dos materiais, quantidades e serviços incluídos.
- A contratada deverá disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços.
- A empresa será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público durante a prestação dos serviços.

A referida contratação tem por objetivo:

ITEM	CARACTERÍSTICA
01	Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema Saúde Emocional e Psicanalise no Mundo Contemporâneo para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação deverá obedecer à Lei 14.133/2021 em todos os seus aspectos, respeitando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ciência.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

CONTRATAÇÃO D EMPRESA DE DECORAÇÃO		
QTDA	DESCRIÇÃO	UN
1	Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Saúde Emocional e Psicanalise no Mundo Contemporâneo para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.	SVC

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço mencionado a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento que apresenta o quadro a seguir. Em consulta a empresas do ramo identificou-se a solução descrita abaixo:

SOLUÇÃO I –

A solução ora proposta visa a Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: **Saúde Emocional e Psicanalise no Mundo Contemporâneo** para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.



EMPRESA	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
LORI ANTONIO LUCATELLI	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de palestra com o tema **“Saúde Emocional e Psicanálise no Mundo Contemporâneo”**, destinada aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

A ação formativa será realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, integrando a programação de formação e preparação para o ano letivo. A palestra deverá abordar aspectos relacionados à saúde emocional, relações interpessoais, autocuidado e compreensão dos impactos das dinâmicas contemporâneas no ambiente escolar, contribuindo para o fortalecimento do bem-estar e da prática pedagógica dos docentes.

A empresa contratada será responsável pela execução integral da palestra, incluindo a condução do conteúdo pelo profissional habilitado e a disponibilização dos recursos necessários à sua realização, conforme alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta visa atender à necessidade de qualificação e valorização dos profissionais da educação, promovendo reflexão e desenvolvimento pessoal e profissional, com impactos positivos no ambiente escolar e no processo de ensino e aprendizagem.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A cotação do preço realizada no dia 2 de Fevereiro de 2026 conforme tabela a seguir:

EMPRESA	E-MAIL	DATA/HORA de envio da consulta
LORI ANTONIO LUCATELLI		

A seguir apresenta-se o valor colhido da proposta anexa a este documento.

EMPRESA	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
LORI ANTONIO LUCATELLI	SVÇ	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Constatou-se que a empresa, LORI ANTONIO LUCATELLI CNPJ:6 60.392.905/0001-86, atende a solicitação.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Sendo que a mesma empresa será responsável entrega dos produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da palestra, pretende-se promover o fortalecimento da saúde emocional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para maior equilíbrio, motivação e preparo diante dos desafios do contexto educacional contemporâneo.

Espera-se proporcionar momento de reflexão e sensibilização acerca da importância do autocuidado, das relações interpessoais e da compreensão dos aspectos emocionais que influenciam o ambiente escolar, impactando positivamente o clima organizacional e as práticas pedagógicas.

Como resultado, busca-se a melhoria da qualidade do ensino, por meio do fortalecimento do bem-estar docente e do aprimoramento das relações no espaço escolar.

Os resultados pretendidos estão diretamente vinculados ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino e para a promoção de uma educação de qualidade social.

O evento está previsto para ocorrer no dia 10/02/2026, garantindo a efetividade da formação planejada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Educação deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para a realização de palestra de caráter formativo não apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de prestação de serviço intelectual, sem geração relevante de resíduos ou intervenções físicas no meio ambiente.

Eventuais impactos limitam-se ao deslocamento do palestrante e participantes até o local do evento e à possível utilização de materiais impressos. Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar o uso de materiais digitais, reduzir impressões e promover o descarte adequado de eventuais resíduos gerados durante a realização da atividade.



Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais das escolas municipais.

São Vicente do Sul, 06 de Fevereiro de 2026

Secretária Municipal de Educação
Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021